

# **PIS/PASEP E COFINS**

**DECISÃO DO STF SOBRE  
A LEI 9.718/98**



# AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

- **MP 1.724 DE 29/10/1998**
  - VIGÊNCIA EM 01/FEVEREIRO/1999
- **LEI 9.718 DE 27/11/1998**
  - CONVERSÃO DA MP 1.724 EM LEI

“Art. 3º O faturamento a que se refere o artigo anterior corresponde à receita bruta da pessoa jurídica.

§ 1º Entende-se por receita bruta a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.”



# AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

- **EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20, DE 15/12/1998:**

“Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
  - a) .....
  - b) a receita ou o faturamento;**
  - c) .....



# AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

- NO JULGAMENTO DOS RE 357.950, 390.840, 358.273 E 346.084, O PLENÁRIO DO STF DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI 9.718/1998.
  - A SENTENÇA FOI PROFERIDA EM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, E NÃO EM ADIN, ASSIM, CASO O STF NÃO COMUNIQUE AO SENADO SUA DECISÃO PARA QUE O LEGISLATIVO SUSPENDA A EFICÁCIA DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL, AS EMPRESAS DEVERÃO INGRESSAR EM JUÍZO.

# AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

- PERÍODO PARA QUESTIONAMENTO:
  1. EMPRESAS NO LUCRO REAL:
    - PIS: fev/2001 A NOV/2002
    - MP 66 DE 29/08/2002 – VIGOR 01/12/2002
    - DECRETO 5.442/2005 - REDUZ A ZERO A ALÍQUOTA SOBRE RECEITA FINANCEIRA.
    - COFINS : fev/2001 A JAN/2004
  2. EMPRESAS NO LUCRO PRESUMIDO:  
FEVEREIRO/2001 ATÉ HOJE, POIS ESTÃO SUJEITAS À LEI 9.718/1998.

